

EDITAL UNIFEBE nº 36/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Unifebe, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a “**CAMPANHA – INDIQUE UM AMIGO E CONCORRA A PRÊMIOS**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

01. DO OBJETIVO: o incentivo a alunos do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, aqui designados como “amigo indicante”, para que indiquem amigos interessados em cursar cursos superiores de graduação da Unifebe, aqui designados como “amigo indicado”.

02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora da Campanha é composta por Eliani Aparecida Busnardo Buemo (Presidente), Marcilene Popper Gomes (Membro), Roseli Aparecida da Silva Lopes (Membro) e William Fernandes Molina (Membro).

03. DOS PARTICIPANTES: somente poderão participar da campanha, como “amigo indicante”, os alunos veteranos devidamente matriculados em cursos de graduação, seqüenciais, extensão ou de pós-graduação da Unifebe no 1º Semestre Letivo de 2009 e os concluintes do 2º Semestre Letivo de 2008, acompanhados do “amigo indicado”, devidamente matriculado em curso superior de graduação da Unifebe no 1º Semestre Letivo de 2009, na condição de ingressante.

03.01. Por aluno ingressante entende-se o acadêmico matriculado no 1º Semestre Letivo de 2009, após prestar concurso vestibular ou participar do processo seletivo especial de alunos da Unifebe.

04. DAS INSCRIÇÕES: para participar desta Campanha é obrigatória a indicação de um “amigo indicado” para se matricular em algum dos cursos superiores de graduação da Unifebe, na condição de aluno ingressante, no 1º Semestre Letivo de 2009.

04.01. O “amigo indicante” poderá inscrever mais de um “amigo indicado”, sendo que cada indicação corresponde a uma inscrição.

04.02. Os “amigos indicantes”, de acordo com o item 3 deste Edital, receberão uma ficha de inscrição para cada indicação, onde constarão os dados do “amigo indicante” e os dados do “amigo indicado”, que deverá ser preenchida e entregue pelo “amigo indicado” no ato de sua matrícula, na Secretaria Acadêmica da Unifebe.

Reitoria

04.03. Somente serão consideradas válidas as fichas de inscrição corretamente preenchidas, sendo que as que estiverem preenchidas de forma incorreta, ilegível ou com rasuras, que não permitam a perfeita identificação das informações serão automaticamente desconsideradas na Campanha.

04.04. As indicações somente serão válidas caso tenham ocorrido dentro do prazo previsto no item 5 deste Edital.

04.05. Caso o “amigo indicante” sorteado não esteja matriculado no 1º Semestre Letivo de 2009 no ato do sorteio, a sua inscrição e a do “amigo indicado” que o acompanha será desconsiderada no sorteio.

05. DO PERÍODO DA CAMPANHA: a campanha vigorará durante o período compreendido entre o dia 21 de outubro de 2008 e 06 de fevereiro de 2009.

06. DA PREMIAÇÃO: a premiação ocorrerá da seguinte forma:

I – 1º Sorteio:

a) “amigo indicante”: um Notebook (Z73 Dual Core T2390 1.83 GHz 1GB 120GB DVD-RW 14” Linux);

b) “amigo indicado”: um MP4 Player PHILIPS (RIPA FM 2GB - SA3026 / 55 - Entretenimento multimídia completo com o audio/video player digital Philips GoGear SA3026; tela em cores de 1,5 polegadas; conexão USB);

II – 2º Sorteio:

a) “amigo indicante”: um Notebook (Z73 Dual Core T2390 1.83 GHz 1GB 120GB DVD-RW 14” Linux);

b) “amigo indicado”: um MP4 Player PHILIPS (RIPA FM 2GB - SA3026 / 55 - Entretenimento multimídia completo com o audio/video player digital Philips GoGear SA3026; tela em cores de 1,5 polegadas; conexão USB).

07. DO SORTEIO: O sorteio será realizado no dia 09 de março de 2009, às 20h15min, no átrio do Bloco “A” da Unifebe e será acompanhado por um representante da Actus Auditores Independentes S/S.

08. DA ENTREGA DO PRÊMIO: a entrega do prêmio ocorrerá no ato do sorteio, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

08.01. Caso o(s) sorteado(s) não esteja(m) presente(s) no momento do sorteio para receber(em) o(s) prêmio(s), poderá(ão) retirá-lo(s) posteriormente, na Secretaria Acadêmica.

Reitoria

- 08.02.** Em não havendo comparecimento do(s) sorteado(s) para retirar(em) seu(s) prêmio(s) no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da realização do sorteio, o(s) prêmio(s) será(ão) sorteado(s) novamente, em data a ser fixada pela Unifebe e divulgada no site da Instituição, sob o acompanhamento de um representante da Actus Auditores Independentes S/S.
- 08.03.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.
- 08.04.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de outubro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora